



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO<sup>1</sup>.

**PARECER N° 024/2019-COVU**

**Processo nº 307/2018**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 1969/2018**, de autoria do Executivo Municipal , com pedido de tramitação ordinária, que “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM INDECO – INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO É A EXTINÇÃO DA AÇÃO 352-86.2002.811.0007 (CÓD. 15109), CONFORME EXATOS TERMOS DA MINUTA ANEXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**II – PARECER DO RELATOR:**

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 53 do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 1969/2018.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Silvino Carlos Pires Pereira - Dida  
Relator

**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, em reunião ordinária de 21 de março de 2019, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1969/2019.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2019.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

Presidente: Vereador José Eloi Crestani (MDB)

Vice/Relator: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira – Dida (PPS)

Membro: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (MDB)